

TÍTULO: POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. OBJETIVO

Este documento estabelece as diretrizes, escopo, papéis e responsabilidades para assegurar a conformidade na obtenção do consentimento, de forma específica, destacada dos pais ou responsáveis legais para o tratamento dos dados pessoais de crianças e adolescentes sob responsabilidade do Grupo ArcelorMittal Brasil.

2. REFERÊNCIA /COMPLEMENTAÇÃO

As diretrizes desta Política são decorrentes da Política de Proteção de Dados Pessoais bem como do Procedimento sobre Proteção de Dados e o seu detalhamento realizado por meio das práticas padrão específicas, do procedimento de uso dos recursos de TI, disponíveis na intranet corporativa da ArcelorMittal Brasil.

3. APLICAÇÃO

Esta Política é um documento interno, com valor jurídico e aplicabilidade imediata e indistinta, a partir de sua publicação aos colaboradores envolvidos no tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, seja o tratamento realizado por meio de sistemas de TI ou de qualquer outra maneira, incluindo o uso de sistemas terceiros ou registros em papel.

4. PUBLICAÇÃO

Esta Política deve ser publicada de forma a abranger todas as Unidades Organizacionais do Grupo ArcelorMittal Brasil.

5. FREQUÊNCIA

Essa prática deve ser aplicada sempre que houver necessidade de realizar o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes a partir da obtenção do consentimento dos pais ou responsáveis legais.

6. VIGÊNCIA

Esta prática será considerada oficialmente em vigor a partir da data da sua publicação.

7. SIGLAS/SÍMBOLOS

DPO – Data Protection Officer (Encarregado de Proteção de Dados)



ArcelorMittal

DPIA ou RIPD - relatório de impacto à proteção de dados pessoais

OneTrust – Plataforma de Gerenciamento de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Gerências GRC: áreas de Governança, Riscos e Compliance dos segmentos (Longos, Planos, Arames, Finanças/TI), além das áreas Jurídico, Suprimentos, Auditoria Interna e Forensic.

8. DEFINIÇÕES

Adolescente – Considera-se adolescente a pessoa entre os 12 (doze) e os 18 (dezoito) anos de idade.

Ameaças – São eventos ou agentes que podem apresentar riscos aos recursos de informação da Companhia, por meio da exploração de vulnerabilidades.

Consentimento – Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus Dados Pessoais para uma finalidade determinada.

Confidencialidade – Garantia de que a informação é acessível apenas para pessoas ou processos devidamente autorizados.

Controlador – Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. É quem determina a finalidade do tratamento dos dados, bem como dá as instruções para que essa finalidade seja alcançada. Na maioria das vezes a ArcelorMittal Brasil será a controladora dos dados.

Criança – Considera-se criança a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Dado pessoal – Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível – dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Disponibilidade – Garantia de que usuários ou processos devidamente autorizados tenham acesso à informação e aos recursos associados sempre que forem requisitados.

Incidente de segurança – É toda ocorrência, imprevista e indesejável, que pode causar danos a qualquer recurso de informação.

Integridade – Garantia quanto à exatidão da informação, sem quebras e sem alterações não autorizadas, e dos respectivos métodos de processamento. Refere-se à confiabilidade.



ArcelorMittal

Responsável legal - indivíduo dotado do poder de representar uma pessoa que seja menor de idade ou incapaz.

Recursos da informação – Todo elemento que manuseia ou guarda informação.

Risco – Caracteriza-se como a probabilidade de uma ameaça explorar uma vulnerabilidade em um recurso de informação.

Terceiro – Pessoa Física ou Jurídica que presta serviços através de instrumento de contrato, para atender as necessidades operacionais e administrativas da Companhia.

Titular – Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento – toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Segurança da Informação – É definida como a proteção contra a perda da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação.

Usuário – Pessoa autorizada e capacitada para utilizar os recursos de informação da Companhia

9. RESPONSABILIDADES

Departamento de TI

- Assegurar que os recursos de T.I. relacionados a esta Política estejam disponíveis.
- Prestar suporte às Áreas de Negócio na utilização dos recursos de T.I. relacionados a presente Política.
- Aprovar os locais de armazenamento dos dados pessoais de crianças e adolescentes.
- Auxiliar as Áreas de Negócio na identificação dos ativos tangíveis e intangíveis, quanto ao inventário de dados pessoais de crianças e adolescentes armazenados, seja em computadores, servidores, unidades de rede.
- Assegurar que os controles de segurança de T.I. relacionados a esta Política estejam implementados.

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – DPO

- Prover e coordenar os esforços necessários para atingir os objetivos da presente Política.



ArcelorMittal

- Verificar a implementação de diretrizes, ações e procedimentos, visando a aderência à presente Política.
- Promover a divulgação da presente Política, bem como treinamento e cultura da informação.
- Prestar suporte às Áreas de Negócio na adequação dos processos relacionados a presente Política.
- Aprovar os relatórios de impacto à proteção de dados pessoais – DPIA dos processos de negócio que envolvam o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes e estejam baseados no legítimo interesse como hipótese legal.
- Assegurar que os usuários com acesso aos dados pessoais de crianças e adolescentes ou aos sistemas que suportam estejam cientes sobre a aplicação de leis, políticas, normas e regulamentos aplicáveis.

Áreas de Negócio

- Verificar a idade do Titular do dado pessoal ao fornecer o consentimento ou obter a autorização dos pais ou representantes legais.
- Revisar os usuários com permissões de acesso aos dados pessoais de crianças e adolescentes ou aos sistemas de informações que suportam e remover as pessoas que não precisam mais de acesso.
- Prover e coordenar os esforços necessários de seus colaboradores para atingir os objetivos da presente Política.
- Garantir que o mapeamento dos tratamentos de dados pessoais de crianças e adolescentes de sua área esteja sempre atualizado.
- Notificar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais qualquer compartilhamento de dados pessoais de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade.

Gerências GRC – Governança, Riscos e Compliance

- Realizar o registro dos fluxos no OneTrust que envolvem dados pessoais de crianças e adolescentes das áreas que estejam em seu escopo de atuação.
- Prover e coordenar os esforços necessários de seus colaboradores para atingir os objetivos da presente Política.
- Manter atualizado o mapeamento dos tratamentos de dados pessoais de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade.
- Elaborar o relatório de impacto à proteção de dados pessoais – DPIA dos processos de negócio que envolvam o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes e estejam baseados no legítimo interesse como hipótese legal.
- Realizar monitoramento regulatório quanto à exigência de padrões técnicos mínimos que garantam a proteção e segurança de dados pessoais de crianças e adolescentes.

Departamento Jurídico

- Apoiar as Áreas de Negócio e o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no processo mapeado de conformidade legal das atividades de tratamento dos dados pessoais de crianças e adolescentes.

Área de Recursos Humanos

- Estabelecer padrões para divulgação de informações sobre o tratamento de dados pessoais de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do titular menor de idade, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento principalmente das crianças e adolescentes.
- Estabelecer mecanismos para verificar a idade do Titular do dado pessoal ao fornecer o consentimento, se for adolescente, ou obter a autorização dos pais ou representantes legais.

Colaboradores

- Conhecer e cumprir todas as diretrizes desta Política e instruções de trabalho relacionadas.
- Assegurar que os dados pessoais de crianças e adolescentes sejam tratados apenas para atender o melhor interesse destes ou por conta de exigência legal.
- Estar ciente das leis, políticas, normas e regulamentos aos quais os dados pessoais sensíveis estão sujeitos.
- Garantir que os dados pessoais de crianças e adolescentes sejam tratados por meio de recursos aprovados pelo Departamento de TI.
- Efetuar a classificação dos dados pessoais de crianças e adolescentes como “Acesso Restrito”.
- Notificar imediatamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO caso identifique qualquer violação no tratamento de dados pessoais sob sua responsabilidade ou não.

10 PROCEDIMENTOS

10.1 Diretrizes Gerais

Os dados pessoais de menores de idade devem ser tratados para atender o melhor interesse destes ou por conta de exigência legal.

O empregado responsável pelo processo de negócio, ao tratar dados pessoais de menores de idade, deve verificar se o titular dos dados pessoais possui idade suficiente para consentir com o tratamento a ser realizado, ou seja, com idade entre os 12 (doze) e os 18 (dezoito)



ArcelorMittal

anos de idade. É recomendável armazenar os documentos para permitir auditoria posterior. O prazo de retenção destes documentos obedecerá a Tabela de Temporalidade definida pela área de negócio.

Somente adolescentes possuem a capacidade de oferecer consentimento quanto ao tratamento de seus dados pessoais. Contudo, a **ArcelorMittal Brasil**, deve certificar que o adolescente compreendeu o conteúdo do termo de consentimento.

Ao ser identificado como hipótese legal para o tratamento de dados pessoais a execução de contrato, deverá ser verificado a competência do adolescente em compreender o contrato ao qual está concordando com os termos, na forma de linguagem simplificada (por exemplo, nos Contratos de Menor Aprendiz).

Se o titular declarar que tem idade suficiente para fornecer o consentimento, a ArcelorMittal Brasil deve ter meios apropriados para verificar a declaração, como por exemplo, análise dos documentos enviados/apresentados ou certidões emitidas (emancipação ou casamento), que tornam o menor capaz. É recomendável armazenar os documentos para permitir auditoria posterior. O prazo de retenção destes documentos obedecerá a Tabela de Temporalidade definida pela área de negócio.

Caso a declaração não seja verdadeira, o Tratamento será considerado ilegal.

A ArcelorMittal Brasil deve evitar o tratamento de dados pessoais de crianças ou adolescentes em atividades de tratamento que contenham decisões automatizadas, ou seja, o uso de sistemas inteligentes, sem a intervenção humana, resultando em uma decisão (por exemplo, o “profiling”), em especial quando for constatado risco de eventual impacto legal aos titulares de dados pessoais de criança, que devem ser protegidos com maior rigor

As informações sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes devem ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do titular, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento principalmente das criança.

Todas as atividades de tratamento de dados pessoais de criança e adolescentes envolvendo atividades de comunicação devem levar em consideração a capacidade de compreensão dos titulares de dados pessoais envolvidos.

A ArcelorMittal Brasil deve assegurar que os usuários que realizem o tratamento de dados pessoais de crianças ou adolescentes ou utilizam aos sistemas que os suportam estejam cientes das leis, políticas, normas e regulamentos aplicáveis.



ArcelorMittal

Os dados pessoais de crianças e adolescentes devem ser classificados como “Acesso Restrito”.

É vedado o tratamento dos dados pessoais de crianças e adolescentes mediante vício de consentimento.

A ArcelorMittal Brasil deve informar aos titulares dos dados pessoais e seus pais ou responsáveis legais quais os dados pessoais tratados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício de direitos.

A ArcelorMittal Brasil deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de crianças e adolescentes de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.2 Dados de Crianças

Quando constatado o tratamento de dados pessoais de crianças, o Colaborador deve verificar a hipótese legal de tratamento indicada juntamente com o Departamento Jurídico de forma a proceder com o tratamento adequado dos dados pessoais.

A ArcelorMittal Brasil pode realizar o tratamento de dados pessoais de crianças sem o consentimento expresso quando o tratamento for necessário para contatar os pais ou o responsável legal, desde que utilizados uma única vez e sem o armazenamento, ou para a sua proteção.

Ao realizar o tratamento de dados pessoais de crianças, a ArcelorMittal Brasil deve manter disponível informações sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos dos pais ou dos responsáveis legais

A ArcelorMittal Brasil não deverá condicionar a participação de crianças em aplicações de internet ou outras atividades, ao fornecimento de informações pessoais além das estritamente necessárias à atividade. Caso o fornecimento de dados seja necessário, deve a ArcelorMittal Brasil coletar a autorização no mínimo de um de seus pais ou responsáveis legais, de forma expressa e por escrito.

10.3 Consentimento

Caso o tratamento se refira aos dados pessoais de uma criança, será necessário que um dos pais ou o responsável legal forneça o consentimento específico e em destaque autorizando o tratamento de dados pessoais, de acordo com o formulário que se encontra no <Anexo I ou II>.



ArcelorMittal

A ArcelorMittal Brasil deve estabelecer mecanismos para verificar se o consentimento fornecido para o tratamento de dados pessoais da criança foi fornecido por um dos pais ou pelo seu responsável legal.

Os colaboradores da ArcelorMittal Brasil, responsáveis pelos fluxos de dados de crianças e adolescentes, devem arquivar os formulários ou o log do sistema autorizando o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes durante o período previsto na Tabela de Temporalidade de cada área.

Quando se tratar de base legada, o consentimento nos moldes da LGPD deverá ser obtido, ainda que posteriormente, para que possa se dar continuidade ao tratamento. Caso o titular dos dados recuse em fornecer o seu consentimento, o tratamento deverá ser cessado.

A ArcelorMittal Brasil não deve compartilhar com terceiros dados pessoais de crianças sem o consentimento específico e em destaque dos pais ou dos responsáveis legais, exceto quando for necessário para contatar os pais ou o responsável legal, desde que utilizados uma única vez e sem o armazenamento, ou para a sua proteção.

10.4 Armazenamento

Os dados pessoais de crianças e adolescentes devem estar armazenados, pelas áreas de negócio, apenas nos locais aprovados pelo Departamento de TI da ArcelorMittal Brasil, sempre que possível no menor número de locais possíveis e que eventuais cópias e/ou duplicações sejam realizadas somente em casos extremamente necessários.

Os dados pessoais de crianças e adolescentes armazenados nos diretórios de rede devem possuir controle de acesso, permitindo somente usuários autorizados a acessarem tais diretórios.

Os dados pessoais de crianças e adolescentes não devem ser copiados para dispositivos externos sem a aplicação de controles criptográficos, a exemplo de pendrives, celulares, CDs, DVDs ou quaisquer outros dispositivos móveis que possam ser comprometidos.

10.5 Transmissão

As transmissões de dados pessoais crianças e adolescentes devem ocorrer somente por meios que assegurem um canal seguro de transmissão, a exemplo, mas não limitado à:

- I. Protocolos de criptografia na transmissão de arquivos por sistemas;
- II. Protocolos de criptografia na configuração na utilização de protocolos de transferência de arquivos.



ArcelorMittal

Em casos de extrema necessidade, quando não for possível realizar a transmissão dos dados pessoais crianças e adolescentes por outro meio, sendo necessária troca de dados pessoais sensíveis por e-mail, o Colaborador deve:

- Realizar a criptografia dos arquivos e enviar o arquivo contendo os dados pessoais de crianças e adolescentes criptografado mediante tecnologia de criptografia assimétrica;
- Realizar o envio da chave privada por sistema seguro de envio, preferencialmente não o próprio e-mail.

Para maiores detalhes, o Procedimento de Controles Criptográficos (PPA.TIT.020.00) apresenta normas complementares sobre a transmissão de dados, que devem ser observadas para preservação da segurança no momento da transmissão.

O Colaborador pode ter acesso a esta e outras Práticas Padrão na intranet: arcelormittal.sharepoint.com > Minha Empresa > Países > América do Sul > Brasil > Corporativo Brasil > Resoluções de Diretoria e Práticas Padrão ArcelorMittal

10.6 Acesso/Uso dos Dados

As áreas de negócio com o suporte do Departamento de TI, devem assegurar que somente usuários com os devidos acessos e permissões para tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes tenham acesso e façam uso de tais dados.

A Área de Negócio deve realizar uma **revisão trimestral** dos usuários com permissões de acesso aos dados pessoais crianças e adolescentes ou aos sistemas de Informações que suportam e remova as pessoas que não precisam mais de acesso.

10.7 Exigências Legais

Ao realizar o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes com fundamento legal baseado no legítimo interesse, a ArcelorMittal Brasil deve elaborar o relatório de impacto à proteção de dados pessoais - DPIA, avaliando o risco aos direitos e liberdades fundamentais do titular de dados pessoais.

A ArcelorMittal Brasil deve realizar um monitoramento regulatório, como por exemplo através de áreas de auditoria interna, compliance e riscos, quanto à exigência de padrões técnicos mínimos que garantam a proteção e segurança de dados pessoais de crianças e adolescentes.

Os dados pessoais de crianças e adolescentes devem ser descartados assim que atingida a finalidade do tratamento, somente sendo permitido o armazenamento dos dados conforme disposto na tabela de temporalidade da ArcelorMittal Brasil. Em caso de descarte, deve ser consultado o procedimento específico para descarte da ArcelorMittal Brasil.

11.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

As crianças e adolescentes têm direito à mesma proteção de dados pessoais que os adultos (maiores de 18 anos), devendo ser observada as seguintes diretrizes:

1. Confirmar a existência do tratamento de dados pessoais;
2. Acessar os dados pessoais tratados;
3. Solicitar a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
4. Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação referente a dados pessoais;
5. Solicitar a portabilidade dos dados pessoais;
6. Eliminar os dados pessoais tratados de acordo com o consentimento fornecido;
7. Ser informado sobre as entidades públicas e privadas com as quais a ArcelorMittal realizou o uso compartilhado de dados pessoais;

No caso de dados pessoais de crianças, os direitos relacionados ao titular de dados pessoais serão exercidos no mínimo por um de seus pais ou responsáveis legais.

Além das diretrizes mencionadas, deve ser verificado o Procedimento para Atendimento às Requisições dos Titulares de Dados, que contém procedimentos específicos para o atendimento dos pedidos realizados.

12. PENALIDADES

Nos casos em que houver violação desta Política, sanções administrativas e/ou legais poderão ser adotadas, podendo culminar com o desligamento, rescisão contratual e eventuais processos cíveis e/ou criminais, quando aplicáveis.

A tentativa ou o efetivo descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas, quando constatada, deve ser tratada como uma violação.

13. ANEXOS

Anexo I - Versão completa do Termo de Consentimento

Anexo II - Versão simplificada do Termo e Consentimento, que deve ser utilizada em situações excepcionais.

ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA CRIANÇAS (PAIS/RESPONSÁVEIS)

Controlador dos dados pessoais: [Qualificação da Unidade da Arcelor], inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [xxx.xxx.xxx/xxxx-xx], com sede [endereço];

Titular dos dados pessoais: [Qualificação do titular do dado pessoal: Nome, documento de identificação];

Responsável legal: [Qualificação do responsável legal do menor de idade: Nome, documento de identificação, pai, mãe ou responsável legal].

O **Controlador dos dados pessoais** apresenta a você, titular dos dados pessoais, bem como aos seus responsáveis legais quando necessário, as informações sobre como os dados pessoais serão tratados.

Tratamento de Dados Pessoais. O Controlador dos dados pessoais irá realizar a coleta dos dados pessoais por meio do <<indicar o canal de coleta dos dados pessoais>>, para as seguintes finalidades:

- i. <<informar especificamente todas as finalidades para o devido tratamento>>;

Controlador dos dados pessoais pode realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do titular:

- i. <<informar especificamente quais tipos dados pessoais estão sendo coletados e tratados>>;

Compartilhamento. O Controlador dos dados pessoais fica autorizado a fazer o uso compartilhado dos dados pessoais do Titular com outros Agentes de Tratamento, caso seja necessário para as finalidades descritas neste Termo, observados os princípios e garantias estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras legislações aplicáveis ao caso.

Confidencialidade. O Controlador dos dados pessoais tem o compromisso de tratar os dados pessoais de crianças e adolescentes com sigilo, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Armazenamento dos dados. Os seus dados pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador dos dados pessoais.

Canais de atendimento. O Titular ou seu Responsável Legal poderá entrar em contato por meio do Fale Conosco da ArcelorMittal Brasil, através do endereço <https://brasil.arcelormittal.com/contato> para tirar dúvidas ou realizar as requisições relacionadas ao tratamento dos dados pessoais.



ArcelorMittal

Revogação. Tenho conhecimento de que, a qualquer tempo, posso revogar o meu consentimento ora fornecido.

Caso o Titular dos dados pessoais seja um Adolescente:

- Após ler e compreender as informações acima, eu, <nome do titular>, autorizo o Controlador dos dados pessoais a realizar o tratamento de meus dados pessoais estabelecidos no presente documento.

Caso o Titular dos dados pessoais seja uma Criança:

- Após ler e compreender as informações acima, eu, <<nome do pai/mãe/responsável legal>>, <<pai/mãe/responsável>> <<por/de>> <<nome da criança>>, confirmo que ele é menor de 12 anos e autorizo o Controlador dos dados pessoais a realizar o tratamento de meus dados pessoais estabelecidos no presente documento.

Local, Data

Pai/Mãe/Responsável Legal

CPF

Ou

Titular de Dados Pessoais Adolescente

(Caso seja adolescente, retirar as disposições relativas ao responsável legal)

CPF

ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA CRIANÇAS (PAIS/RESPONSÁVEIS)

Controlador dos dados pessoais: [Qualificação da Unidade da Arcelor], inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [xxx.xxx.xxx/xxxx-xx], com sede [endereço];

Titular dos dados pessoais: [Qualificação do titular do dado pessoal: Nome, documento de identificação];

Responsável legal: [Qualificação do responsável legal do menor de idade: Nome, documento de identificação, pai, mãe ou responsável legal].

Por meio deste termo, na posição de responsável legal, forneço à ArcelorMittal Brasil o meu consentimento livre, explícito e inequívoco para o tratamento de dados pessoais do titular dos dados pessoais, para as seguintes finalidades:

- i. <<informar especificamente todas as finalidades para o devido tratamento>>;

A ArcelorMittal Brasil poderá realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do titular:

- ii. <<informar especificamente quais tipos dados pessoais estão sendo coletados e tratados>>;

Estou ciente de que a ArcelorMittal Brasil poderá fazer o uso compartilhado dos dados pessoais do Titular com outros Agentes de Tratamento, caso seja necessário para as finalidades descritas neste Termo.

A ArcelorMittal Brasil tem o compromisso de tratar os dados pessoais com sigilo, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima. Bem como poderá armazená-los após o término do tratamento a fim de cumprir com eventuais obrigações legais aplicáveis.

O Titular ou seu Responsável Legal poderá entrar em contato por meio do Fale Conosco da ArcelorMittal Brasil, através do endereço <https://brasil.arcelormittal.com/contato> para tirar dúvidas ou realizar as requisições relacionadas ao tratamento dos dados pessoais, inclusive revogar o consentimento neste momento fornecido.

Após ler e compreender as informações acima, eu, <<nome do pai/mãe/responsável legal>>, <<pai/mãe/responsável>> <<por/de>> <<nome da criança>>, autorizo a ArcelorMittal Brasil a realizar o tratamento de meus dados pessoais estabelecidos no presente documento.

Local, Data

Pai/Mãe/Responsável Legal



ArcelorMittal

Ou

Titular de Dados Pessoais Adolescente

(Caso seja adolescente, retirar as disposições relativas ao responsável legal)